



**PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL 02/2024 – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA OS**  
**PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

A Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim da Serra – SC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 61 da Lei Municipal 1474, de 2022, torna público que ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Ampliação de Carga Horária para os Profissionais Efetivos pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal, com efeitos para o ano letivo de 2024, regidas de acordo com as instruções do presente edital que ocorrerá dia 26/01/2024 nas dependências da Secretaria municipal de Educação e Esportes as 14h00min .

### **1. DA SELEÇÃO**

1.1 O presente seletivo de ampliação de carga horária será conduzido pela Comissão nomeada através do Decreto nº 138 de 2023.

1.2 Poderão participar da Seleção de Ampliação Temporária de Carga Horária os servidores lotados nos cargos efetivos de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Educação Infantil, que desejam alterar sua carga horária, desde que haja vaga disponível da Rede Municipal de Ensino.

1.3 As opções do candidato devem ser compatíveis com a carga de trabalho, turno e habilitação mínima de nível superior.

1.4 Os candidatos serão classificados de acordo com os critérios abaixo:

1º - possuir mais tempo de serviço, segundo portaria como professor efetivo do Quadro do Magistério Público do Município de Bom Jardim da Serra;

1.4.1 No caso de empate, será dada preferência ao profissional maior idade; persistindo o empate, considerar-se-á o maior número de filhos; persistindo ainda o empate, será realizado sorteio.

### **2. IMPEDIMENTOS**

2.1 Estão impedidos de participar do processo de Ampliação de Carga Horária os professores que:

- a) Não fazem parte do Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal;
- b) Afastados em licença para tratar de interesse particular;
- c) Estejam em licença vigente para tratamento de saúde;
- d) Estejam em readaptação;
- e) Estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua: Prudente Luiz Vieira, nº 85, na Cidade de Bom Jardim da Serra/SC, no período de



**PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24/01/2024 até 25/01/2024 das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

3.2 No ato da inscrição, o servidor deverá preencher o formulário de inscrição.

3.3 Será indeferida a inscrição incompleta, que conter dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

4.1 Após a análise dos documentos (portarias), a Secretaria de Educação juntamente com Comissão designada por portaria disponibilizarão a lista de classificação final através do [site https://bomjardimdaserra.sc.gov.br](https://bomjardimdaserra.sc.gov.br), e no mural da Secretaria Municipal de Educação e Esportes..

4.2 O candidato que discordar do resultado da classificação final deverá interpor recurso em até 24 horas após a publicação da lista de classificação.

4.3 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim da Serra/SC.

4.4 Somente serão apreciados os recursos fundamentados em matéria de fato ou de direito, fazendo-se acompanhar das provas cabíveis. Caso haja recurso inconsistente ou intempestivo, este serão indeferido liminarmente.

4.5 Não havendo a interposição de recurso, ou após julgados os mesmos, a classificação final será publicada no dia 29/01/2024 site <https://bomjardimdaserra.sc.gov.br>, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

#### **5. DAS VAGAS**

5.1 As vagas para o processo de seleção de Ampliação da Carga Horária serão disponibilizadas pela Secretaria de Educação após a escolha de turmas realizadas pelos servidores efetivos em relação à carga horária de concurso

5.2 A escolha de vagas para Ampliação da Carga Horária dar-se-á de forma presencial pelo professor que a solicitou, não se aceitando escolha por procuração ou outro método.

#### **6. DA REMUNERAÇÃO**

6.1 A remuneração da carga horária ampliada pelo servidor será proporcional, na forma do art. 64 da Lei 1474 / 2022.

#### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7.1 Os atos relativos ao processo de Ampliação de Carga Horária serão publicados no mural da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Bom Jardim da Serra e através do site <https://bomjardimdaserra.sc.gov.br>

7.2 A ampliação de carga horária se dá no interesse da Administração Pública, que se reserva o direito de reduzir a carga horária do servidor sempre que restar demonstrada a alteração da situação de fato que justificou a ampliação.

7.3 Havendo redução de turmas, a ampliação de carga horária será reduzida, respeitando os critérios de:

- a) Menor tempo de serviço na rede municipal de ensino;
- b) Menor idade;
- c) Menor número de filhos.

7.4 A classificação dos candidatos, objeto do presente edital, terá validade para o ano letivo de 2024.

---

**Pedro Luiz Ostetto**  
Prefeito Municipal